DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.651, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 10.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento

17.512.0011.1012 – 4.4.90.51 – Ficha 104 FR 1 R$ 6.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 161 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 6.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 449 FR 2 R$ 1.000,00

02.17 – Divisão de alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 524 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 27.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 7.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 191 FR 1 R$ 16.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.3.90.36 – Ficha 538 FR 1 R$ 1.000,00

06.182.0003.2062 – 3.3.90.93 – Ficha 542 FR 1 R$ 2.000,00

06.182.0003.2062 – 4.4.90.52 – Ficha 544 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 27.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 44 FR 1 R$ 10.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 3.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 169 FR 1 R$ 4.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 179 FR 1 R$ 5.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 1 R$ 1.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 243 FR 1 R$ 1.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 10.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 332 FR 1 R$ 10.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 448 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 46.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 46.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 46.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.653, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do § 1º, do art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.320, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.480, de 11 de dezembro de 2008; e

Considerando a necessidade de corrigir o equívoco quanto ao documento pessoal de dois membros do Conselho Municipal nomeado pelo Decreto nº 5.642, de 7 de novembro de 2019, sem haver, contudo, alteração da composição, razão por que se mantém os atos praticados e seus respectivos efeitos.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcia Aparecida Formis RG nº 19.494.680-0 CPF nº 182.873.638-45

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan RG nº 48.885.037-x CPF nº 413.007.888-79

b) representantes da Área Administrativa:

Titular: Francisco Rodrigues Gutierres Neto RG nº 29.107.846-1 CPF nº 277.656.998-06

Suplente: Vivian Elizabeth Bertolo RG nº 32.344.954-2 CPF nº 297.088.198-59

II - representantes dos Professores das escolas básicas Pública:

Titular: Maristela Cristina Dimori Pechutti RG nº 24.441.320-4 CPF nº 081.420.478-37

Suplente: Esvania Elisa Pilhalarme de Souza RG nº 12.161.014-7 CPF nº 076.421.748-88

III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Sonia Maria do Nascimento Games RG nº 21.991.834-X CPF nº 109.406.048-84

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca RG nº 21.605.368 CPF nº 268.962.258-07

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Andreza Cristina de Oliveira Penitente RG nº 25.832.570-7 CPF nº 257.958.148-06

Suplente: Ana Lúcia Casemiro Cotrim RG nº 21.603.810 CPF nº 132.585.978-80

V - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

Titular: Elizangela Pazini Botelho RG nº 41.786.577-6 CPF nº 364.586.698-10

Suplente: Claudia Caroline de Souza Pereira RG nº 42.477.520-7 CPF nº 478.877.398-88

Titular: Keila Camila de Souza Stuque RG nº 49.375.176-2 CPF nº 411.259.858-01

Suplente: Paula da Silva Pereira RG nº 41.786.621-5 CPF nº 347.837.318-29

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Erivaldo Alexandre de Lima RG nº 6.921.043(PE) CPF nº 046.455.204-40

Suplente: Camila de Aguiar Correia RG nº 57.636.813-1 CPF nº 467.888.818-71

Titular: Marco Antonio da Cunha RG nº 32.312.416-1 CPF nº 254.745.438-67

Suplente: Jucimara Aparecida Batisoco RG nº 34.666.810-4 CPF nº 301.213.228-74

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marta Cristina Mion RG nº 30.529.663-2 CPF nº 284.805.598-70

Suplente: Sônia Aparecida dos Santos Cavalini RG nº 8.609.736 CPF nº 745.906.778-49

VIII – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lúcia Antônia Bossini RG nº 30.234.171-7 CPF nº 247.380.358-78

Suplente: Regina Pires de Siqueira RG nº 30.314.350-2 CPF nº 360.733.198-78

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes.

Art. 2º. Os membros nomeados nos termos deste Decreto exercerão mandato de dois anos, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 2.320, de 13 de abril de 2007.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 5.642, de 7 de novembro de 2019, ficando mantidos os atos praticados por seus membros e respectivos efeitos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo